LEI Nº 3142, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010
Dá denominação a via pública - Rua "Arlindo Godoy"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua "ARLINDO GODOY",** a Rua 01, localizada no Jardim Residencial Altos da Santa Rita, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de fevereiro de 2011.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme